



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016203

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a

DAURY RIVA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.054.643-7
OUTORGA a DAURY RIVA, Brasileiro, Casado, Agricultor.

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 1.475.063 , expedida pela SSP/PR e do CPF nº 151.207.679-15 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada

"Fazenda

Santo Antonio"

com

hectares

1.578,8123 HA

(UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO HECTARES, OITENTA E UM ARES E VINTE TRÊS CENTIARES
localizada no Distrito de

***** no Município de

ARIPUANÃ - MT *****

, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

M1-M2: Com azimute verdadeiro de 90°00'00" com a
distância de 3.108,05 metros, limitando com terras de Urames P. Dos Santos e Outros. M2-M3: Com
azimute verdadeiro de 180°00'00" com a distância de 5.079,75 metros, limitando com terras de Luiz
Leite. M3-M4: Com azimute verdadeiro de 270°00'00" com a distância de 3.108,05 metros, limitando
com terras de Aldemir Dagostin. M4-M1: Com azimute verdadeiro de 360°10'00" com a distância de
5.079,75 metros, limitando com terras de Sebastião Moraes Cardoso. **LIMITES E
CONFRONTAÇÕES: AO NORTE:** com Urames P. Dos Santos e Outros ; **AO SUL:** com Aldemir
Dagostin; **A LESTE:** com Luiz Leite; **A OESTE:** com Sebastião Moraes Cardoso . **PONTO DE
AMARRAÇÃO :** O (P.A), Ponto de Amarração de Coordenadas Planas UTM (SAD69) N= 8.966.266,74 metros e E = 677.224,83 metros e Coordenadas Geográficas de Latitude = 9°20'52"S e
Longitude = 61°23'10"Wgr, situa-se na confluência do Rio Madeira pela sua margem direita com

Igatapé Grande pela sua margem esquerda com azimute verdadeiro 120°19'31" com uma distância de
13.505,69 metros, até o M3, de Coordenadas planas UTM (SAD69) N = 8.959.447,58 metros e E =
668.882,57 metros de Coordenadas Geográficas de Latitude = 9°24'31" S e Longitude = 61°16'47"
Wgr. **MATRÍCULA** N.º 60.209, Livro 2KJ, Folha nº 014, Registrado em 20/08/99, no 6º Serviço
Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT. **RESSALVA:** O Registro deste
título fica vinculado à apresentação do compravante de recolhimento do

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 20 de NOVEMBRO de XXX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 518/014/929
às fls. 65 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, aos 20 dias
do mês de NOVEMBRO de 19 XXX 2000.

Marcio Toledo Almeida Campos
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação

CRC-3876/INTERMAT

Durval Souza do Carmo
Assistente Administrativo

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0066_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01620

3

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0066_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01620

3.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 49EAE982E4D4B9768B1B9726B4BE6247

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:56

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:56

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:56

